

19110

EMENDA AGLUTINATIVA DE PLENÁRIO (EMENDAS 5 e 6)

Nº 1

Art. 1º Inclui-se no § 5º-B do art. 18 do Estatuto do Projeto de Lei Complementar nº 221, de 2012, o onde
colocar, o seguinte inciso:

Art. 18.

§ 5º-B.

XIII - Correção de erros" (NR)

Adressar-se onde colocar o seguinte artigo:

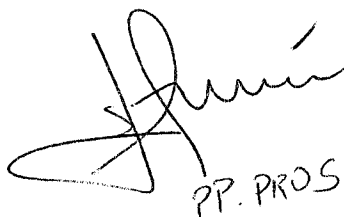
Art. X. O § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, passará a ser o res-
ciso do seguinte do seguinte inciso VII:

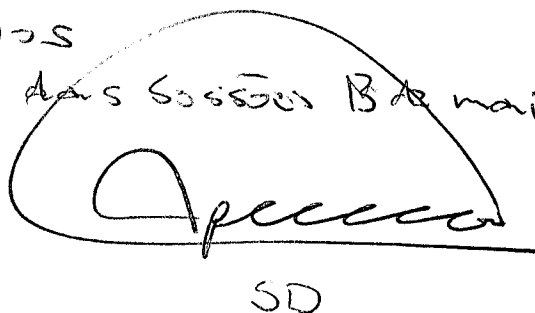
Art. 18.

§ 5º-C.

VII - Serviços administrativos

Sala das Sessões Brasília de 2013


PP. PROS


SD